

**XXVI CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI SÃO LUÍS – MA**

DIREITO URBANÍSTICO, CIDADE E ALTERIDADE

EDSON RICARDO SALEME

MÔNICA DA SILVA CRUZ

JOAQUIM SHIRAISHI NETO

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:

Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches – UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)

Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF

Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDI

Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC

Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG

Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA

Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

D597

Direito urbanístico, cidade e alteridade [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Edson Ricardo Saleme, Mônica da Silva Cruz, Joaquim Shiraishi Neto – Florianópolis: CONPEDI, 2017.

Inclui bibliografia

ISBN:978-85-5505-559-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, Democracia e Instituições do Sistema de Justiça

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Cidade. 3. Propriedade urbana. 4. Função Social. XXVI Congresso Nacional do CONPEDI (27. : 2017 : Maranhão, Brasil).

CDU: 34



XXVI CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO LUÍS – MA

DIREITO URBANÍSTICO, CIDADE E ALTERIDADE

Apresentação

O Grupo de Trabalho Direito Urbanístico, Cidade e Alteridade I trouxe no curso de suas apresentações o talento dos pesquisadores selecionados a expor os artigos. Sob o comando da equipe de professores coordenadores, em tempo regulamentar, os autores expuseram seus estudos sobre temáticas relevantes e atuais. Ao final do tempo proposto, alguns debates revelaram a importância dos temas discutidos.

Um dos focos de investigação centrou-se na efetivação do direito à moradia por meio da implementação de normas e programas governamentais existentes sob a égide da Lei n. 11.977, de 2009, e as modificações estabelecidas por meio da Lei n. 13.465, de 2017. Esta Lei também trouxe um novo desafio para o poder público municipal: o direito de laje. Desta forma, o Código Civil atual ganhou novos dispositivos, com a introdução do artigo 1510 – criando instituto até então não regulamentado perante os registros imobiliários. O direito está atualmente reconhecido como direito de superfície por sobrelevação, por meio do qual se consigna a matrícula da laje em instrumento próprio, tal qual uma propriedade. Na prática, a parte superior de uma habitação é transformada em local para que outra família possa ali estabelecer sua morada.

Outro aspecto importante abordado foi o da política pública de regularização fundiária dos loteamentos clandestinos e do parcelamento irregular do solo, que disseminam favelas por todo o País. Nesse sentido, a regularização fundiária despontou como meio para transformação desses locais de ocupações irregulares em Reurbs-S, nos termos da já citada Lei n. 13.465, de 2017. Desta forma, loteamentos, antes irregulares, poderão receber infraestrutura adequada, proporcionando moradias com respeito e observância aos direitos sociais do indivíduo. Esse direito ainda foi analisado se apoiando no direito à cidade em um contexto globalizado correlacionando a inefetividade dos direitos humanos em face da insuficiência de reconhecimento e redistribuição decorrentes da precarização dos direitos próprios do Estado Social.

Tema também de relevante importância foi o direito à participação popular, sobretudo quando algumas iniciativas do poder público efetiva a alteração do Plano Diretor sem garantir a necessária participação popular, contrariando, assim, a concepção de democracia participativa. Constatou-se que a dita participação popular corresponde, na prática, a um mecanismo artificial que escamoteia a verdadeira face do pensamento neoliberal que se

revela por meio de ações permeadas por interesses do capital. Neste contexto, um grupo de estudos também fez um apanhado evolutivo das funções sociais da cidade. Destacou a função social democrática demonstrando se a cidade cumpria a exigência legal de promover a cidade ao status de democrática.

Ainda no âmbito da análise do direito à cidade sustentável verificou-se uma ocorrência frequente nas favelas brasileiras: o fenômeno da gentrificação. Essa transformação local ocorre de maneira reiterada deslocando o possuidor original e gerando espaço a uma nova classe social que ali vai paulatinamente se instalando. Não se trata de algo natural. São os interesses econômicos que ganham espaço em detrimento de pessoas de baixa renda e com insuficiência de recursos para se estabelecer. O resultado é invasões em novas áreas com o comprometimento dos recursos naturais bem molestados pelo excesso de posseiros que se instalam se nenhum tipo de observância a regras urbanísticas ou ambientais.

Os fenômenos culturais também ganharam espaço entre os pesquisadores. Esclareceu-se a ocorrência de grafismos como algo que se desponta naturalmente do seio urbano de forma a torná-lo um local aconchegante e com características próprias. No aspecto cultural ainda se enfocou a defesa de ambientes culturais relevantes para o cenário nacional, como Ouro Preto, em Minas Gerais e algumas localidades na Bahia.

Na sequência deu-se enfoque ao planejamento urbano e a atuação do Poder Público Municipal em sua execução. Seria o Município o ente mais adequado para arquitetar o planejamento urbano de forma eficiente diante de transformações estruturais na economia global? Nesse sentido, demonstrou-se a influência das transformações nas políticas urbanas locais, geradas sobretudo a partir do interesse dos grupos locais com maior poder aquisitivo.

A função social da cidade foi igualmente considerada em uma perspectiva constitucional comparada entre Brasil e Colômbia. Diante das peculiaridades dos dois sistemas jurídicos entabulou-se a questão da realização prática deste direito fundamental social. O trabalho esclareceu particularidades constitucionais e os pontos favoráveis e desfavoráveis que ambos os países poderiam corrigir a partir da observância da experiência do outro na implementação de políticas públicas em prol da materialização da função social da cidade.

O Direito Urbanístico no Brasil é ciência nova. O Estatuto da Cidade possui menos de vinte anos e novas normas de apoio a uma urbanização adequada foram há pouco editadas. A própria Lei n. 13.465, de 2017, tem pouco mais de três meses. Existem muitos desafios a serem enfrentados e resolvidos. Numa digressão, muitos problemas ainda rondam o debate. O primeiro deles, como materializar os programas de reurbanização sem os cuidados que a

Lei n. 11.977, de 2009, determinava. Estes problemas serão futuramente orquestrados pelos diversos atores envolvidos com a regularização fundiária. O segundo parágrafo sobre a dificuldade em se implementar bons planos diretores, com os cuidados que as normas determinam, sobretudo com a participação popular, estabelecida como obrigatória nos diversos diplomas ultimamente publicados.

Diante desse quadro repleto de novidades e desafios, convida-se a comunidade científica para que aprecie esta publicação, não sendo exagero dizer que os trabalhos do Grupo de Direito Urbanístico e Alteridade têm o mérito de contribuir para melhorar e apontar caminhos para a consolidação das normas existentes, de modo que o futuro do País, diante de tantas invasões e crescimento desordenado das cidades possa, enfim, buscar melhores soluções para o desenvolvimento sustentável das cidades.

São Luís, 20 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Edson Ricardo Saleme (UNISANTOS)

Prof. Dr. Joaquim Shiraishi Neto (UFMA)

Profa. Dra. Monica da Silva Cruz (UFMA)

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 7.3 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

OS PROCESSOS DE GENTRIFICAÇÃO E O DIREITO À CIDADE: O CASO DA FAVELA DA BABILÔNIA NO RIO DE JANEIRO

THE GENTRIFICATION PROCESSES AND THE RIGHT TO THE CITY: THE CASE OF THE BABILONIA SLUM IN RIO DE JANEIRO

**Cláudia Franco Corrêa
Juliana Barcellos da Cunha e Menezes**

Resumo

O presente paper propõe-se a discussão do processo de gentrificação, em especial de como este fenômeno vem acontecendo no âmbito das favelas no Rio de Janeiro. Como objetivo central está a problematização de aspectos relativos ao direito à cidade e a cidadania urbana. Para tal utilizou-se uma metodologia que combina o método de análise de discursos, para inicialmente contextualizar o fenômeno da gentrificação, e a observação participante, através de pesquisa de campo em uma favela do Rio de Janeiro, no período compreendido entre a copa do mundo e as olimpíadas, quando este fenômeno pode ser percebido de maneira mais evidente.

Palavras-chave: Gentrificação, Direito a cidade, Favela, Cidadania urbana, Políticas publicas

Abstract/Resumen/Résumé

This paper proposes the discussion about the gentrification process, especially about how this phenomenon has been happening in Rio de Janeiro's slums. As a central objective we have the problematization of aspects related to the Right to the City and citizenship. For this we used a methodology which combines the method of speech analysis, To contextualize the phenomenon of gentrification, and participant observation, using the field research, held in a slum, In the period between the world cup and the Olympics, when this phenomenon can be perceived more clearly

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Gentrification, Right to the city, Slum citizenship, Public policies

INTRODUÇÃO

O presente trabalho pretende focar-se sobre a questão do processo de gentrificação basicamente sob dois pontos de vista: um primeiro de cunho teórico, que apresentará o assunto de maneira mais clara e articulada, pontuando as principais questões que cercam o tema na atualidade e, posteriormente, um relato de campo acerca da observação prática de como tem se dado o processo de gentrificação em uma favela no Rio de Janeiro.

O objetivo central do estudo é, sobretudo, propor uma discussão acadêmica de um assunto pouco debatido, que assenta-se no impacto social e econômico sofrido pelas populações residentes em favelas quando alcançadas por este processo que, por vezes tem sido chamado de “urbanização”, e por outras sequer é notado enquanto processo, mas vai paulatinamente formalizando instituições e transformando a realidade social local, através da promoção de “melhorias”, tais como: parques, iluminação pública, ciclovias, novas linhas de transporte, ruas reformadas, variedade de comércio, restaurantes e bares.

Quando ocorre o fenômeno que ao qual chamamos de gentrificação, percebe-se um especial impacto sobre a população de baixa renda que, muitas vezes, dependem economicamente da informalidade e das precárias condições do local para viabilizar sua moradia, desta forma, não é raro notar, nesse contexto, um grande êxodo da população local para regiões mais afastadas e desvalorizadas da cidade. Entretanto, enquanto o antigo morador procura um novo bairro, pessoas de maior poder aquisitivo estão indo morar no local.

Do ponto de vista metodológico, optou-se por combinar diferentes metodologias, que ao dialogarem possibilitam uma análise mais completa do tema. O primeiro enfoque metodológico traduz-se no método de análise de discursos, que busca na melhor doutrina definições e questionamentos acerca dos processos de gentrificação. O segundo método aplicado é conhecido como pesquisa de campo, ou observação participante, que dar-se por meio da inserção do pesquisador no *locus* estudado, no caso, a favela da Babilônia no Rio de Janeiro.

No âmbito da observação participante, o pesquisador soma às suas impressões do campo, informações colhidas com interlocutores locais, o que comumente possibilita uma visão da realidade desvinculada de projeções legais. Esse é o principal objetivo deste trabalho, trazer informações acerca do fenômeno da gentrificação nas favelas e problematiza-las a luz dos direitos sociais, fundamentalmente do direito a moradia e do direito a cidade.

A conclusão deste trabalho, não pretende em nenhuma análise esgotar o tema proposto, de outro modo, pretende alinhar as questões abordadas de modo a servir de base a futuras indagações e constatações científicas sobre este complexo processo que envolve, sobretudo, os graves e históricos problemas do déficit habitacional e da má distribuição de renda nas grandes metrópoles, o que acaba por gerar regiões favelizadas, onde residem pessoas de baixa renda, comumente dominada por poderes paralelos e gerida por regramentos inoficiais e informais.

CAPÍTULO 1: CONTEXTUALIZANDO GENTRIFICAÇÃO.

A palavra gentrificação, no Brasil, decorreu de um processo de adaptação ou podemos dizer que abramos o termo do inglês *gentrification*, que partiu basicamente de *gentry*, expressão inglesa que designa pessoas ricas, ligadas à nobreza.

A gentrificação tem-se consolidado como um termo de designação de alterações urbanas, no sentido de intensificar contumazmente as dinâmicas da composição local, como ocorre em diversas cidades mundiais, a medida que, novas estruturas edilícias comerciais e residenciais são construídas, valorizando certa região, com o custo de afetar a população de baixa renda local.

O termo foi cunhado em 1964 pela socióloga britânica Ruth Glass para designar o deslocamento moradores de classe baixa de bairros urbanos por pessoas da classe média após diversas mudanças urbanas em tais bairros.

A socióloga ilustra a gentrificação ao citar o exemplo do bairro de Islington, no norte de Londres, onde modestos e velhos chalés foram tomados quando suas licenças expiraram e transformados em residências elegantes e caras (Tanscheit, 2016).

Este movimento fez com que os preços dos espaços imobiliários viessem a disparar, expulsando, por óbvio, os moradores originários, abrindo espaço para que outra classe social ocupasse o espaço não só revitalizado, mas, sobretudo, elitizado.

Ruth Glass (1964) em seu texto que criou o termo *gretification*, demonstra claramente que as dimensões físicas de Londres são consubstancialmente transformadas a partir do pós-guerra. Há alteração do uso do solo, na medida em que as áreas residenciais assumem novas formatações, inclusive estéticas, haja vista que a plasticidade encontrada era de uma nova moradia burguesa.

Desta maneira, os moradores originais, mais pobres, não estariam aptos ao enquadramento de tais novas formatações, sendo, portanto, excluídos desses espaços.

Freitas observa que gentrificação foi o termo utilizado por Glass para descrever o processo de retorno de famílias classe média às áreas centrais anteriormente desvalorizadas de Londres. Esse movimento revertia a tendência até o momento dominante para aquelas camadas sociais de residir nos subúrbios (Freitas, 2006 p.27).

O geógrafo escocês Neil Smith, um dos mais importantes geógrafos contemporâneos, designa a gentrificação como:

O processo de enobrecimento urbano, em que pessoas mais abastadas migram para as áreas centrais das cidades, promovendo a reforma e a recuperação de habitações e /ou de áreas dilapidadas ou degradadas, substituindo os locatários de nível socioeconômico mais baixo que aí moravam. Esse processo ocorre mormente nas áreas centrais das grandes cidades porque pessoas desejam ter acesso mais fácil aos seus empregos e às facilidades de lazer no centro urbano (Smith, 1988 p. 07)

Na tese de Smith a gentrificação foi generalizada e tornou-se a estratégia de planejamento das cidades no mundo atual.

Nesse sentido, o autor sustenta que a gentrificação é um processo que se desenvolveu nos Estados Unidos antes mesmo de Ruth Glass nomear o termo na Inglaterra dos anos sessenta (Freitas, 2006), quando a suburbanização ocorrida nos Estados Unidos em meados do século XX, que a despeito de uma investida mais particularizada, em geral de indivíduos ligados ao mundo artístico e intelectual, para quem morar em prédios antigos do centro era atraente, logo se estendeu.

Conforme assinala Freitas, ao se referir as percepções de Neil Smith

Contudo, o que começou como uma anomalia do mercado imobiliário, logo se estendeu rapidamente até que todos os antigos moradores tivessem deixado os bairros operários e todas as características originais do lugar tivessem mudado. Smith argumenta que após décadas de declínio urbano aparente, os projetos de revitalização eram recebidos como um sinal de renovação econômica e cultural. Isto ocorreu a despeito da insatisfação dos locatários, dos militantes da moradia e dos residentes das classes populares que se sentiam ameaçados. (Freitas, 2006 p.29)

Neste aspecto, cabe lembrar que a crise fiscal vivenciada em Nova York motivou consideráveis alterações no espaço, na economia, na política e na cultura.

Com a crise, se acentuou o desestímulo no centro e no seu entorno, conduzindo uma baixa nos preços dos imóveis mais antigos, muitos degradados.

Acresce-se a esta conjuntura, o fato de que a política urbana, implantada pelo município no sentido de investir em programas de reabilitação, financiando-os, corroborou para o processo gentrificante a medida que o setor privado se viu atraído a participar do

processo, principalmente com a implantação da política governamental de desestigmatização de tais áreas, bem como o óbice imposto pela municipalidade nova-iorquina com a denominada marcação em vermelho, que consistia na prática dos bancos em circular de vermelho, sobre a planta da cidade, os bairros degradados se recusando a realizar empréstimos imobiliários naquelas áreas.

Desta maneira, segundo Freitas, a gentrificação não era mais uma anomalia local do mercado imobiliário de uma grande cidade, ela se desenvolveu como um componente residencial específico de uma grande refundação econômica, social e política do espaço urbano (Freitas, 2006 p.29).

Como se nota o fenômeno urbano passa as barreiras da mera revitalização espacial, assumindo-se como um processo de consistente elitização de uma área.

Este, ressalta-se, é um processo presente em boa parte do mundo, primordialmente nas grandes cidades capitalistas. Neste sentido, Smith em sua obra gentrificação, a fronteira e a reestruturação do Espaço urbano, nos indica que

O processo de gentrificação com o qual estamos preocupados, aqui, é essencialmente internacional. Ele está ocorrendo na América do Norte e em grande parte da Europa ocidental, assim como na Austrália e na Nova Zelândia, ou seja, nas cidades da maior parte do mundo capitalista ocidental avançado. (Smith, 2007)

Como exemplos de gentrificação internacional, podemos citar as mudanças que aconteceram nos bairros do Soho, Greenwich Village e Harlem, em Nova Iorque e na Europa, citamos a cidade de Paris.

No Brasil, as pesquisas têm apontado sua relação com os projetos de renovação urbana, como o caso do Porto Maravilha, no Rio de Janeiro, a região do Pelourinho, em Salvador, e o centro de São Paulo.

O tema tem despertado interesse de diversos estudiosos que se dividem basicamente em dois grupos. O primeiro grupo entende gentrificação como um fenômeno estrito, ou seja, localizado e muito limitado no tempo, atingindo algumas poucas cidades anglo-saxônicas. O segundo grupo, considera de forma mais extensiva, como um conjunto de processos ao mesmo tempo físicos, econômicos, sociais e culturais que podem ser vistos em diferentes cidades, de diferentes países (Freitas, 2006).

Nesse sentido, Chris Hamnet, assinala que:

[A gentrificação é um] fenômeno simultaneamente físico, econômico, social e cultural. Gentrificação comumente envolve a invasão da classe média ou grupos de alto poder aquisitivo em áreas previamente ocupadas pelas classes trabalhadoras. [...] Envolve a renovação ou reabilitação física do que era, frequentemente, uma habitação altamente deteriorada e seu melhoramento para ir de encontro com as requisições dos novos proprietários. (Hamnett apud Hamnett, 1991, p. 175).

Clerval nos chama atenção para a dimensão do processo gentrificante, ao dizer que:

Pode-se ler a gentrificação como o processo pelo qual o espaço urbano central é adaptado ao estado atual das relações sociais. Essa adaptação não acontece por si mesma e envolve diversos atores. Ela é também uma forma de violência social, de espoliação das classes populares. (Clerval, 2013 p.11).

No Brasil, não raro, sob a justificativa de remodelação e revitalização, aplicado com o intuito de reorganização espacial e para a criação de bairros sustentáveis, que em si são intervenções necessárias, desde que sejam articuladas sob a perspectiva da maior funcionalidade da cidade, tem-se percebido rígido processo de intervenção espacial que contempla a dotação de áreas com capital urbano com acentuada marca de estratificação.

Isto significa constatar que as articulações gerenciais estatais, no geral, tem se inclinado a uma gestão intervencionista por atuação ou omissão, que permita considerável desconstrução do sentido de função social da cidade, pois desconsidera o fator de inclusão pela preponderância da exclusão sócio-espacial imposta pela gentrificação, sob a fundamentação de melhorias para a cidade. Mas há de se perguntar: Melhorias para quem?

A título de exemplo, referimos a Cidade do Rio de Janeiro e sua conexão com os megaeventos e o processo de gentrificação. Pelo menos mil famílias de 24 (vinte e quatro) favelas cariocas foram removidas para dar lugar às obras de preparação da cidade do Rio para receber grandes eventos¹.

Como caso emblemático, citamos o caso da Vila Autódromo, uma favela localizada no bairro de Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro, que nasceu como uma comunidade de pescadores nos anos sessenta.

A referida favela foi praticamente removida, das centenas de famílias, restaram pouco mais de vinte. Em seu lugar foi realizada uma via para facilitar o trânsito da imprensa nas Olimpíadas de 2016.

Contudo, o que pouco se fala é que a Vila Autódromo situava-se próximo do “Ilha Pura”, um megacondomínio de classe média alta na Barra da Tijuca, com 31(trinta e um) edifícios de 17 (dezesete) andares cada, espalhados em uma área de 800 mil m², que faz parte

¹ Esses dados foram publicados em 15 de abril de 2015 no Carta Maior.

do pacote da Parceria Público-Privada (PPP) que a Prefeitura do Rio firmou com um consórcio de construtoras como forma de se livrar dos custos com as instalações do Parque Olímpico e da Vila dos Atletas para a Olimpíada de 2016.

Segundo as falas dos moradores: “O prefeito negociou essa comunidade com as empresas que vão construir prédios de classe média até 2030”².

É fato que a gentrificação possui uma costura perversa de exclusão, impressa na ligação muito clara de entres agentes públicos e privados, em especial o especulador imobiliário.

Também é perceptível, que no caso do Rio de Janeiro, a especulação imobiliária sempre se serviu dessa associação com o Estado, no sentido de se apropriar dos espaços urbanos, capitalizando áreas urbanas, expulsando moradores originais, porque estes não teriam mais a capacidade de se enquadrar no tecido social que se estabelecia.

Tais conotações são antigas, estando impressas na própria história da cidade. Basta olhar as interferências urbanistas praticadas na chamada *Belle Époque* carioca, período de mudança artística, cultural e política no Brasil, que começou em fins do Império e se prolongou até fins da República Velha, caracterizando o fortalecimento político da República, o crescimento econômico e a expansão dos centros urbanos, em especial, no Rio de Janeiro.

Para se alcançar as metas do afrancesamento da cidade, era preciso modernizar o porto, abrir largas avenidas, erradicar doenças, derrubar os cortiços e principalmente empurrar para longe a população pobre, rude e mestiça, esses eram os desejos da população elegante do Rio de Janeiro.

Neste aspecto, derrubar cortiços, acabar com as casas de estalagens e imprimir uma plasticidade adequada aos lares burgueses se fazia essencial. Historicamente, percebe-se que a atuação de alguns gestores foi essencial para que o plano de reurbanização da cidade fosse constituído; de Barata Ribeiro, passando por Pereira Passos e Carlos Sampaio. Em especial, Pereira Passos teve um papel muito importante na execução de tal projeto.

Além do embelezamento da cidade, o maior impacto foi a deterioração ainda maior das condições de vida dos trabalhadores.

O preço dos aluguéis subiu e a população mais pobre foi removida do centro para áreas mais distantes. A ocupação dos morros com barracos tornou-se mais frequente, fazendo nascer o fenômeno urbanístico chamado de “favela” que, como muito bem nos ensina Valladares, teve sua origem no início do século XX, estando esta diretamente ligada a guerra

² Neste sentido salienta-se a tese de doutorado de Diogo Caldas (2016) que examinou amiúde as nuances da remoção da Vila Autódromo, no Rio de Janeiro em sua pesquisa de campo.

de canudos. Os soldados que lutaram na Bahia retornaram ao Rio de Janeiro, que a época era capital federal, e se instalaram onde hoje se encontra o morro da Providencia, que fora batizado de “favella” em razão de uma árvore existente no alto do morro. (Valladares, 2005)

Com o passar dos anos, a população remanescente dos cortiços juntou-se aos ocupantes da favela com o objetivo de manterem-se próximos ao centro da cidade. Desde então a prática de ocupar as encostas dos morros situados nas zonas nobres da cidade expandiu-se, dando origem a muitas favelas que hoje fazem parte da cidade do Rio de Janeiro.

A partir dos anos 40 (quarenta), a igreja católica passa atuar dentro das favelas, alterando bastante o funcionamento interno desta, conforme nos ensina Ana Cristina da Conceição Arruda:

entra em cena a igreja católica dentro das favelas. Isto não quer dizer que esta década tenha marcado a entrada da religião nos locais; ela já existia, mas agora aparecia em forma de assistencialismo. A criação da Fundação Leão XIII, em 1947, e da Cruzada São Sebastião, em 1955, por Dom Hélder Câmara, marcam uma nova fase de compreensão do conceito de favela: lugar constituído de moradias precárias, sem acesso aos serviços públicos e saneamento básico e população de baixa renda, ou seja, local e pessoas carentes, necessitados de atenção e de uma “força” de fora do local de moradia que os ajude a batalhar por seus direitos para, enfim, alcançar uma qualidade de vida melhor. (Arruda, 2006. p.7)

Nota-se, portanto, que o processo de interferência no tecido urbano com a justificativa benéfica de remodelamento, revitalização e enobrecimento local com foco na reorganização da geografia urbana e espacial, por não considerar a inclusão de moradores originários, gera uma profunda e contumaz elitização urbana, apartando os desclassificados moradores para longe, reproduzindo, nesta ordem, uma lógica marcadamente estratificante.

A questão que sobressai no presente *paper* é que o processo gentrificante avançou de tal modo que as próprias áreas que são resultado de todo esse enredo de interferência, como são as favelas, vem a também passar pelo mesmo processo de gentrificação, o que desejamos imiscuir.

1.1. Gentrificação e Direito a Cidade: duas realidades excludentes?

O processo de gentrificação, enquanto fenômeno global supradescrito, relaciona-se diretamente com algumas concepções jurídicas, tais como o direito e cidade, o direito a moradia, a própria concepção de cidadania, em especial o que chamamos de cidadania urbana.

De modo geral essas relações, quando trazidas para o contexto das favelas no Rio de Janeiro, assumem uma natureza dúplice, que acompanha toda a problematização a que se propõe o presente artigo. Sob a ótica da democratização da ocupação das cidades e do acesso

integrado ao território urbano, esse processo pode ser percebido como inclusivo para uma grande parcela da população; como se costuma dizer, o “asfalto” passou a ocupar o “morro” acabando, esvaziando a concepção de “cidade partida”. Comumente pessoas oriundas de outras regiões da cidade e com um poder aquisitivo maior podem ser vistas em eventos, festas, restaurantes e bares localizados em locais que antes serviam exclusivamente a moradia das pessoas de baixa renda.

No Rio de Janeiro em especial, chefes de cozinha e artistas de diversos tipos, encontraram nas favelas novas opções, que a principio ofereciam um baixo custo, para montar seus negócios e realizarem eventos e exposições.

Todo esse processo inegavelmente levou o estado para dentro das comunidades e a infraestrutura desses locais melhorou consideravelmente, da mesma forma a segurança foi aumentada e os poderes paralelos que existentes nessas áreas foram, durante alguns anos, tiveram sua força muito reduzida pela presença das Unidades de Policia Pacificadora- UPPS.

De outro modo, quando a riqueza de uma região aumenta e o poder aquisitivo de seus moradores permanece o mesmo, a gentrificação assume seu viés excludente, a medida que expulsa os antigos moradores do local, que migram para regiões onde a terra ainda permanece desvalorizada, dando lugar a pessoas de com maior poder aquisitivo. Quando a reforma da região acarreta na “reforma” de sua população, gentrificação torna-se sinônimo de remoção.

Deste modo, calcular o numero de remoções promovidas pelo estado no período localizado entre a copa do mundo e as olimpíadas, é relativamente fácil, difícil é calcular a quantidade de pessoas que passaram pelo processo de remoção não oficial, associado a processos de gentrificação, os quais, sabe-se, atingem um numero muito maior de pessoas se comparados as remoções promovidas pelo estado.

Deste modo, se alocarmos essas situações, tidas por muitos como um processo inevitável, no âmbito dos direitos sociais trazidos na carta constitucional de 1988, em especial em seu art. 6º, observaremos claramente que ocorre um alijamento de direitos, oriundo desses processos.

Deste modo, o aumento da prosperidade econômica da cidade é comumente aclamado por seus moradores, mas este capital raramente é alocado para viabilizar o direito a uma moradia digna ou promover a cidadania urbana das classes mais necessitadas, mas para promover uma remoção conjuntural, que não ocorre por ação do estado, mas dar-se em razão da omissão deste.

CAPITULO 2- O PROCESSO DE GENTRIFICAÇÃO NA FAVELA DA BABILÔNIA NO RIO DE JANEIRO.

2.1. Uma breve apresentação do campo: A favela da Babilônia.

Optou-se por utilizar como campo de observação para o desenvolvimento deste trabalho que, nota-se, é composto de um desenvolvimento teórico acerca do processo de gentrificação, somado a um relato de campo elaborado através de uma observação *in loco* com o objetivo de melhor compreender como vem se dando o processo de gentrificação em uma favela no Rio de Janeiro, mais especificamente, na favela da Babilônia.

Conforme muito bem colocou Ana Cristina da Conceição Arruda, comumente mantemos o hábito de enxergar a realidade desvinculada de sua origem, no caso da ocupação dos morros Rio de Janeiro pela população de baixa renda, existe uma tendência de se pensar que as favelas sempre compuseram o cenário urbano e mantiveram desde a origem o mesmo aspecto.

Ocorreram sensíveis mudanças: os barracos de zinco e madeira deram lugar a construções em alvenaria. Seus moradores tiveram o próprio perfil alterado: já não são tão pobres e o nível de escolaridade saiu da linha do analfabetismo. Essas mudanças ocorreram não só pela forma de se ver como morador de favela, mas por esta ter se tornado alvo das preocupações do Estado e da igreja bem como objeto de estudo de pesquisadores brasileiros e estrangeiros da área de Ciências Sociais, com ações intensificadas a partir dos anos 1960. (ARRUDA: 2006)

Ainda segundo a autora, foi neste mesmo período que difundiu-se através da atuação das igrejas católicas a ideia de “comunidade” que concedeu uma conotação de identidade entre os moradores da favela que passaram a se identificar enquanto grupo. Por esta razão, passaram então a ganhar relevância no cenário político. Com o passar do tempo este termo ganhou novas conotações conforme nos ensina Valladares.

As associações de moradores, apesar de uma longa história que alterna oposição ao governo e práticas de cooperação, também usam o mesmo argumento da especificidade. Os dirigentes dessas associações, para qualificar o conjunto de moradores que representam, utilizam o termo “comunidade”, o que manifesta a vontade de substituir o termo “favela”, considerado pejorativo, por uma noção positiva. O uso deste termo também legitima o seu próprio estatuto como representante investido pela comunidade, mas também oculta todas as diferenças e conflitos existentes entre os diversos espaços ou entre os próprios habitantes. A noção de comunidade supõe uma idéia de união – que nem sempre tem sido característica dessas associações e de seus territórios. E assim mascara a diversidade das situações sociais e a multiplicidade dos interesses

presentes em uma estrutura freqüentemente mais atomizada do que comunitária. (Valladares, 2005, p.159)³

Da observância histórica destas modificações urbanas, sociais e econômicas, extraem-se as informações necessárias à identificação de como vem se dando o processo de gentrificação desses locais.

Inicialmente cabe situar o leitor no campus analisado, erigindo um breve histórico da favela estudada, a qual localiza-se na zona sul do Rio de Janeiro, mais precisamente no bairro do Leme, uma zona bastante nobre da cidade, a poucos metros da praia.

O início da ocupação do morro, onde situa-se a favela da Babilônia e a comunidade do Chapéu Mangueira, data de mais de um século e, segundo relatado por Ana Cristina da Conceição Arruda, através de informações que coletou de moradores mais antigos, grande parte do desenvolvimento da favela deu-se por obra de uma missionária de origem francesa chamada Renné de L'Orme que chegou ao local no início da década de 1950.

Renné, enfermeira por formação, realizou durante muitos anos atendimento médico e ambulatorial da população local e organizou diversos mutirões para promoção de obras comunitárias. Tornou-se uma referência na comunidade por conta de sua determinação em promover melhorias na favela, tendo participado ativamente na construção do posto de saúde, que hoje leva seu nome, e na fundação da Associação de Moradores. (ARRUDA: 2006)

2.2. De comunidade carente a polo cultural carioca: a transformação da Babilônia.

Com uma localização privilegiada, a favela que hoje possui aproximadamente 4 mil moradias⁴e, nas últimas décadas passou por uma grande transformação. A região que antes servia de moradia para população de baixa renda, tornou-se destino de turistas de todo o mundo e passou a ser frequentada por moradores de diversas zonas da cidade.

Nas últimas décadas, de modo geral, registrou-se no Rio de Janeiro uma valorização da “cultura do morro”, a busca pelos badalados “bailes funk” levou a “juventude do asfalto”

³ Ressalta-se que neste trabalho para fins de melhor compreensão da concepção de gentrificação, optou-se por utilizar os termos “favela” e “comunidade” enquanto sinônimos, desconsiderando momentaneamente as nuances que os diferem em termos de significado sociológico.

⁴ Segundo informações prestadas pelas entidades que atuam no local, que nos parecem mais fidedignos. De acordo com o censo realizado pelo IBGE em 2010, a favela da Babilônia e o Chapéu Mangueira juntos possuem 1.178 domicílios e uma população de 3.739 habitantes.

para dentro das comunidades de modo que, rapidamente, o ritmo passou a dominar as festas e eventos em todas as zonas da cidade.

Nesse mesmo momento histórico, notou-se um aumento evidente da presença das favelas nas produções de cinema e televisão. A Babilônia, de modo especial, serviu de cenário para a série “Cidade dos Homens” e para a telenovela que teve como título o nome da favela, ambas exibidas pela TV Globo, respectivamente, nos anos de 2002 e 2015.

Outras obras cinematográficas já haviam sido filmadas no local alguns anos antes, como longa metragem intitulado “Babilônia 2000⁵”, de Eduardo Coutinho.

Por uma soma destes e de outros fatores, tal como a implementação da Unidade de Polícia Pacificadora-UPP no local, que podem ter influenciado, direta ou indiretamente, a mudança do perfil dos moradores da favela, o que se registrou foi um aumento vertiginoso na busca por moradias e serviços no interior da favela.

Atualmente, em uma recente conversa com uma empreendedora local, conhecida como “Tati”, que constrói e aluga as chamadas “quitinetes” na Babilônia, descobriu-se que o valor cobrado pelo aluguel de uma moradia no alto do morro varia de R\$ 800 (oitocentos reais) a R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais), dependendo de fatores como localização, proximidade das vias de maior circulação e, principalmente, vista para o mar.

A favela passou também a contar com *hostels*, atualmente são quinze, sendo um deles pertencente a Bianca Lima, de 26 anos, que em recente entrevista concedida ao jornal “O Globo”, informou que em 2013 fundou o referido albergue junto com seu marido, em um casarão da década de 1940 situado na subida da favela. Localizados em diferentes regiões os albergues recebem turistas das mais variadas origens, em sua maioria europeus; como no caso da alemã Isabell Erdmann, que mora há alguns anos na comunidade e trabalha guiando turistas pelo passeio que chama de “Roteiro cinematográfico da Babilônia”

Todas essas variáveis, no decorrer dos anos, alteraram sensivelmente a realidade local.

Recentemente, os antigos “gatos de luz” foram substituídos por relógios instalados pela companhia de fornecimento de energia elétrica da cidade – Light.

⁵ A produção acompanhou os preparativos para a virada de ano no morro da Babilônia, cuja privilegiada localização permite ampla vista da queima de fogos na praia de Copacabana. A equipe do filme ouviu ainda os moradores do local que falaram sobre suas expectativas para o novo milênio.

Foi também construída, entre os becos e vielas do morro, uma rua para passagem de carros, que liga a entrada do morro a sede da UPP, o que facilitou o acesso de moradores e visitantes aos diversos pontos da favela.

Por obra da prefeitura foram construídos, próximos a base do morro, dois condomínios que compunham o programa social chamado “Morar Carioca”, cuja obra traduzia uma proposta de sustentabilidade, para onde, dentre outros, foram removidos os moradores que tiveram suas casas demolidas para a construção da mencionada estrada.

Com a instalação da UPP, a dinâmica cultural da favela sofreu grandes alterações, passando a sofrer rígido controle estatal, e a área caracterizada pela informalidade das ocupações passou então a tomar forma de bairro.

Em recente entrevista com uma pesquisadora da Universidade Federal Fluminense, soube-se que a comunidade tem sido palco de uma série de eventos culturais, como a Festa Literária das Favelas – FLUPP⁶ e o “Babilônia Black⁷”.

Entretanto, não tem sido apenas através de eventos promovidos no interior da favela que a cultura local tem sido exportada para além dos limites da mesma; inaugurado em 2010, o “Bar do David” -reverenciado em diversos guias gastronômicos da cidade e teve que ser ampliado recentemente para receber a alta demanda de clientes, que costumam formar filas para serem atendidos- antes disso já havia o recém fechado “Bar do Alto” – construído em uma laje no alto do morro, de onde se viam as praias do Leme e de Copacabana de maneira privilegiada, o que atraiu muitos turistas durante todo o ano tendo recebido o título de melhor visual do Rio, eleito pelo júri do especial “Comer & Beber 2014”, publicado por VEJA RIO, título que até então pertencia ao renomado Bar Urca.

Através de conversas com moradores e informações prestadas por pesquisadores que atuam no local, percebe-se que no decorrer das mudanças observadas, duas forças operam em uma espécie de “ação e reação” dentro da comunidade, a medida que o estado atua na promoção da urbanização das favelas, a favela “contrataca”, protegendo-se dos ônus da atuação estatal, que comumente privilegia os interesses da iniciativa privada em desfavor das reais necessidades locais.

⁶ Os autores brasileiros Julio Ludemir e Écio Salles fundaram o festival em 2012. O nome FLUPP se refere à Festa Literária das UPPs. Embora a ideia tenha sido inicialmente concebida como um espaço para fomentar a criatividade e mostrar a literatura advindas das favelas que experimentaram o programa de pacificação, os fundadores estenderam o festival a outras favelas que não receberam as UPPs. O nome do festival também remete à FLIP, a anual e internacionalmente reconhecida Festa Literária Internacional de Paraty.

⁷ Evento de tributos e influências da memória local.

Na Babilônia, recentemente, observou-se a campanha denominada “Favela não é Zoológico” capitaneada pelo presidente da associação de moradores do local, criticando utilização da pobreza enquanto atrativo turístico, sob a justificativa de promover com isso o desenvolvimento local.

Percebe-se na fala dos moradores e nas ações promovidas com esse intuito, de que com o acelerado processo de gentrificação, nasceu nos moradores mais antigos a necessidade de preservar a memória da favela, e isso tem ocorrido de diversas formas nos últimos anos, 25 de Agosto do ano 2016, se realizou a projeção do filme "Trasmission Favella- Favella Trasmission" que nada mais foi do que uma projeção, sobre a própria favela, das histórias contadas por suas figuras históricas de importância ou que façam referencia a personalidades importantes na construção da favela.

Por diferentes forças e razões a Babilônia a cada dia nos últimos anos vem deixando de parecer com a área carente que um dia foi e assemelhando-se aos bairros nobres que a rodeiam, através de um processo complexo de gentrificação.

CONCLUSÃO

Conforme já pontuado, o presente estudo não pretende em nenhuma hipótese esgotar o assunto tratado, inclusive porque este fenômeno é muito amplo e complexo, estando presente em quase todos os países. No entanto, optou-se por trazer algumas conclusões possíveis, observando-se especificamente a ocorrência desse processo em favelas na atualidade.

Uma primeira conclusão possível diante deste recorte seria a de que este processo tem um quê de irreversibilidade, a medida que está presente de diversas formas em diversas sociedades, sendo portanto um movimento quase consequente da era pós industrial. No entanto, o que pode ser modificado no caso brasileiro, observando a promoção dos valores constitucionais como um todo, é a forma como esse processo tem se dado no âmbito das favelas.

A gentrificação nas favelas, da forma que vem ocorrendo, tem se mostrado um fenômeno cujo propósito é servir essencialmente aos interesses privados, afetando diretamente a especulação imobiliária e o turismo nessas regiões. A presença do poder público nesse processo na grande maioria dos casos “serve” a esse interesse.

Assim sendo, a gentrificação, que por essência não é boa nem ruim, mas simplesmente uma realidade digna de questionamentos, torna-se uma ferramenta de exclusão social controlada pela iniciativa privada com o único interesse de auferir lucro.

O fato observado nesse *paper* demonstra que esse processo, na forma que tem acontecido nas favelas no Rio de Janeiro, não tem refletido uma interação favela-cidade, aproximando ambos os espaços e promovendo a circulação da população das diversas regiões por todas as zonas da cidade, o que possivelmente geraria uma desejável circulação de riquezas.

De modo contrário, tem servido como meio de “remoção” da população mais empobrecida –o que acarreta em um aumento das favelas localizadas em zonas menos nobres da cidade- e uma paulatina substituição da população local por pessoas de classe média que, devido ao grave achatamento salarial registrado nos últimos anos, tem buscado as favelas enquanto solução de moradia e estrangeiros de diferentes lugares interessados no turismo local.

Deste modo, embora este processo tenha resultado em vantagens econômicas para alguns moradores que em consequência disto ampliaram seus comércios, como foi o caso do citado “Bar do David” na favela Babilônia, o saldo geral não tem sido positivo para a maior parte da população da favela.

Em síntese conclusiva, esse processo seria muito enriquecedor enquanto projeto de cidade inclusiva e democrática, mas da forma com que vem acontecendo, tem representado uma política higienista e exclusiva da população que realmente depende da favela para morar.

Se ampliarmos a análise para além do local gentrificado, observa-se que este fenômeno se dá de maneira muito desigual na cidade que, ao passo que ganha novos bairros, fortalece a desigualdade social posta, a medida que opera um êxodo da população pobre e favelizada para regiões afastadas dos grandes centros urbanos, que não passaram pelo processo de gentrificação.

Deste modo, para que esse processo ocorra de maneira plena, deve, sobretudo, funcionar em prol do interesse público, e por atuação direta do poder público, por meio de políticas públicas que viabilizem a permanência da população de baixa renda nos locais gentrificados.

De igual modo deve expandir-se pelas diversas zonas da cidade de modo desvinculado dos interesses da iniciativa privada, enquanto fenômeno de inclusão social através da expansão dos serviços públicos a áreas favelizadas, promovendo simultaneamente o acesso aos diversos serviços da cidade e a cidadania urbana de seus moradores.

Referências Bibliográficas

ARRUDA, Ana Cristina da Conceição. Documentação Audiovisual: instrumento de construção da memória da favela do Chapéu Mangueira. Rio de Janeiro: UNIRIO/CCH/PPGMS, 2006.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil. O longo caminho. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002

_____. Os bestializados. O Rio de Janeiro e a República que não foi. 3ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2006

CLERVAL, Anne. Paris sans le peuple: la gentrification de la capitale. Paris: La Découverte, 2013.

CORRÊA, Cláudia Franco. Controvérsias entre o direito de moradia em favelas e o direito de propriedade imobiliária na cidade do Rio de Janeiro: “O direito de Laje” em questão. Rio de Janeiro: Topbooks, 2012

FREITAS, Cristiane Motta. A reconquista do centro : uma reflexão sobre a gentrificação de áreas urbanas. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional)–Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

GLASS, Ruth, London: aspects of change, London: MacGibbon & Kee, 1964.

GONÇALVES, Rafael Soares. Les Favelas de Rio de Janeiro. Histoire et droit. XIX-XX Siècles. Paris: Editora Harmattan, 2010.

HAMNET, Chris (1991). The blinf men and the elephant: the explanation of gentrification. Transactions of the Institute of British Geographers, New Series, Vol. 16, No. 2, pp. 173-189. <http://www.jstor.org/stable/622612>, acessado em 15 de maio de 2017.

LESSA, Carlos. O Rio de todos os Brasis (Uma reflexão em busca de autoestima). Rio de Janeiro: Ed. Record, 2005.

LIRA, Ricardo Pereira. Elementos de direito urbanístico. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

_____. O Direito de Superfície e o espaço aéreo. Revista forense, nº V, p. 365, 2002.

MAGALHÃES, Alex Ferreira. Sociologia do Direito: O pluralismo jurídico em Boaventura de Sousa Santos. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2013.

PEIRANO, Marisa G. S. Antropología no Brasil (alteridade contextualizada). In: O que ler na ciência social brasileira (1970-1995). Antropologia (Volume I). São Paulo: Editora Sumaré: ANPOCS, Brasília, DF: CAPES, 1999.

RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz. Dos cortiços aos condomínios fechados: as formas de produção da moradia na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira/IPPUR-UFRJ/FASE, 1997.

SMITH, Neil. Desenvolvimento Desigual. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

TANSCHKEIT, Paula. Placemaking x gentrificação: a diferença entre revitalizar e elitizar um espaço público. Porto Alegre: thecityfixbrasil (online), 2006. Disponível em: <http://thecityfixbrasil.com/2016/07/19/placemaking-x-gentrificacao-a-diferenca-entre-revitalizar-e-elitizar-um-espaco-publico/>

VALLADARES, Licia do Prado. A invenção da favela: do mito de origem a favela.com. Rio de Janeiro, FGV, 2006.